



LEI Nº 5.228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o concurso Miss Pérola Negra da Região (10 de junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1.979, o concurso Miss Pérola Negra da Região, promovido por Nana & Mary – Organização de Eventos, a se realizar anualmente em 10 de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2